



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
25/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, O
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA E A EMPRESA IMPERIAL
VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA
LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.842/0001-03, sediada na Avenida Guaporé, 3596, Bairro Cuniã, CEP: 76.824-506, Porto Velho/RO, telefone: (69) 3226-6366, email: imperial.vig@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HEVERTON RODRIGUES LOPES**, portador da carteira de identidade nº 000789251 expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 823.191.542-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60093.000172/2018-51** e em observância às disposições do art. 57, II e § 2º e art. 65, II, "d" e § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93, Anexo IX, da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 01/06/2021 a 31/05/2022.
- 1.2. Ratificar o valor da contraprestação mensal dos serviços, conforme repactuação 2020, em **R\$ 37.289,96 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 447.479,52 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e**

setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para a contratação de serviços continuados de Vigilância Armada CBO 5173- 30, ininterrupta e segurança patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra e utilização dos equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Centro Regional do CENSIPAM, sediado em Porto Velho/RO:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUB TOTAL (R\$)
I	12 horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 8.760,64	2	R\$ 17.521,28
II	12 horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.884,34	2	R\$ 19.768,68
TOTAL MENSAL				R\$ 37.289,96
TOTAL ANUAL 04 POSTOS 12 MESES			12	R\$ 447.479,52

1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme item 20 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão 08/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 22.373,98 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Contrato, com a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Natureza da Despesa: 33.90.37-03 – Vigilância Ostensiva

Código do PTA/2020:

{A13} Custo Operacional do Serviço de Vigilância

[A131] Execução do contrato de vigilância (CR/PV)

Nota de Empenho nº 2020NE800016 de 13/01/2020.

3.2. Para o exercício de 2021 a Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, do extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

HEVÉRTON RODRIGUES LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

GEORGIA MARIA G. DE OLIVEIRA
CPF: 373.387.571-00

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **HEVERTON RODRIGUES LOPES, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 19/01/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 19/01/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 25/01/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3139710** e o código CRC **EC114D3A**.